



**Decreto N° 119 - de 29 de Dezembro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 366.325,73 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1797, 14 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 366.325,73 ( trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos ) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.00.04.122.0002.2.0010-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - - R\$	72.477,20
2.02.00.04.122.0002.2.0010-100 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - - R\$	5.573,25
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	78.050,45
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	78.050,45

Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA

2.03.00.04.123.0002.2.0019-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE	- - - - - R\$	993,87
2.03.00.04.129.0006.2.0023-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO TRIBUTAÇÃO	- - - - - R\$	2.303,66
2.03.00.04.331.0002.2.0012-100 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÃO PASEP	- - - - - R\$	20.835,63
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	24.133,16
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	24.133,16

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.122.0002.2.0029-101 - 3.1.90.11.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	14.818,68
2.04.00.12.122.0002.2.0029-101 - 3.1.90.13.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	149,57
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	14.968,25
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	14.968,25

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.05.00.10.122.0002.2.0041-102 - 3.1.90.04.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - - R\$	5.746,60
2.05.00.10.122.0002.2.0041-102 - 3.1.90.11.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - - R\$	38.833,70
2.05.00.10.122.0002.2.0041-102 - 3.1.90.13.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - - R\$	3.052,55
2.05.00.10.122.0002.2.0041-102 - 3.3.90.47.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - - R\$	911,17
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	48.544,02

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.2.0046-102 - 3.1.90.04.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	35.959,86
2.05.01.10.302.0013.2.0133-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS	- - - - - R\$	18.939,93
2.05.01.10.302.0013.2.0133-159 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS	- - - - - R\$	8.391,08
2.05.01.10.303.0012.2.0053-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	- - - - - R\$	1.761,42
2.05.01.10.301.0012.2.0042-102 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - - R\$	5.814,80
2.05.01.10.301.0012.2.0046-102 - 3.1.90.13.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	6.032,00
2.05.01.10.302.0013.2.0051-102 - 3.3.93.39.00 SERVIÇOS PRESTADOS PELO CISLESTE	- - - - - R\$	28.099,28
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	104.998,37
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	153.542,39

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.452.0022.2.0062-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	- - - - - R\$	33.238,68
2.06.00.26.782.0029.2.0069-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	5.069,63
2.06.00.15.451.0022.2.0059-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS	- - - - - R\$	1.506,22
2.06.00.26.782.0029.2.0069-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	5.191,90
2.06.00.15.452.0022.2.0062-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	- - - - - R\$	7.429,45
2.06.00.26.782.0029.2.0069-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	959,94
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	53.395,82
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	53.395,82

Unidade 08 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.122.0015.2.0081-100 - 3.1.90.11.00 ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	21.340,52
2.08.00.08.122.0015.2.0081-100 - 3.1.90.13.00 ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	3.947,55
2.08.00.08.122.0015.2.0081-100 - 3.1.91.13.00 ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	412,85
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	25.700,92
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	25.700,92

Unidade 10 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

2.10.00.27.812.0018.2.0089-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTES	- - - - - R\$	1.848,65
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.848,65



Total da Unidade 10	R\$	1.848,65
Unidade 11 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
2.11.00.13.122.0002.2.0092-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	R\$	6.125,31
Total da Sub-Unidade 00	R\$	6.125,31
Total da Unidade 11	R\$	6.125,31
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS		
2.14.00.08.243.0017.2.0111-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA CASA LAR	R\$	6.884,28
2.14.00.08.244.0016.2.0117-129 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO CONV. FORTALECIMENTO VINCULOS	R\$	680,76
2.14.00.08.243.0017.2.0111-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA CASA LAR	R\$	995,74
Total da Sub-Unidade 00	R\$	8.560,78
Total da Unidade 14	R\$	8.560,78
Total da Instituição 02	R\$	366.325,73
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>R\$</b>	<b>366.325,73</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA

2.03.00.09.122.0002.2.0024-100 - 3.1.90.01.00 APOSENTADOS ANTERIOR A 1998	R\$	1.848,65
2.03.00.04.123.0002.2.0019-100 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE	R\$	412,85
2.03.00.04.123.0002.2.0017-100 - 3.3.90.39.00 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS	R\$	7.038,94
2.03.00.04.123.0006.2.0022-100 - 3.3.90.39.00 MANUT. SERV. FAZENDA/ TESOURARIA	R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	34.300,44
Total da Unidade 03	R\$	34.300,44

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.365.0007.2.0037-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR	R\$	149,57
2.04.00.12.361.0007.2.0034-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	R\$	14.818,68
Total da Sub-Unidade 00	R\$	14.968,25
Total da Unidade 04	R\$	14.968,25

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.05.00.10.122.0002.2.0039-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULO SAÚDE	R\$	28.099,28
2.05.00.10.122.0002.2.0039-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULO SAÚDE	R\$	8.903,16
Total da Sub-Unidade 00	R\$	37.002,44

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.2.0042-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$	14.899,35
2.05.01.10.301.0012.2.0043-159 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF	R\$	8.391,08
2.05.01.10.301.0012.2.0044-159 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO	R\$	10.036,77
2.05.01.10.301.0012.2.0046-102 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA	R\$	82.301,58
2.05.01.10.301.0012.2.0042-102 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$	5.573,25
Total da Sub-Unidade 01	R\$	121.202,03
Total da Unidade 05	R\$	158.204,47

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.122.0025.2.0058-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS	R\$	16.243,35
2.06.00.15.452.0022.2.0062-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	R\$	16.995,33
2.06.00.15.452.0022.2.0063-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	R\$	19.493,48
2.06.00.15.452.0022.2.0064-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS/ PARQUES/JARDINS	R\$	733,63
2.06.00.15.122.0025.2.0058-100 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS	R\$	959,94
2.06.00.15.452.0002.2.0060-100 - 3.1.91.13.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	R\$	7.429,45
2.06.00.15.122.0025.2.0058-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS	R\$	20.835,63
Total da Sub-Unidade 00	R\$	82.690,81

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL

2.06.01.06.182.0023.2.0070-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	R\$	4.336,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	4.336,00
Total da Unidade 06	R\$	87.026,81

Unidade 07 - SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 00 - SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.07.00.20.606.0020.2.0075-100 - 3.3.50.41.00 FOMENTO AO PRODUTOR RURAL	R\$	11.102,60
Total da Sub-Unidade 00	R\$	11.102,60



Total da Unidade 07	- - - - -	R\$	11.102,60
Unidade 10 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER			
2.10.00.27.812.0018.2.0088-100 - 3.3.50.41.00 FOMENTO AO ESPORTE E LAZER COMUNITÁRIO	- - - - -	R\$	3.214,83
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	3.214,83
Total da Unidade 10	- - - - -	R\$	3.214,83
Unidade 11 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			
2.11.01.13.392.0010.2.0101-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DO REVEILLON	- - - - -	R\$	45.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	45.000,00
Total da Unidade 11	- - - - -	R\$	45.000,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS			
2.14.00.08.244.0016.2.0116-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO CRAS - PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMILIA	- - - - -	R\$	6.884,28
2.14.00.08.244.0016.2.0116-129 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO CRAS - PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMILIA	- - - - -	R\$	680,76
2.14.00.08.244.0016.2.0116-100 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO CRAS - PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMILIA	- - - - -	R\$	995,74
2.14.00.08.244.0017.2.0135-100 - 3.1.91.13.00 MANTER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL	- - - - -	R\$	3.947,55
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	12.508,33
Total da Unidade 14	- - - - -	R\$	12.508,33
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	366.325,73
<b>Total Geral Anulado</b>	- - - - -	<b>R\$</b>	<b>366.325,73</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 29 de Dezembro de 2021

---

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 006.605.036-70